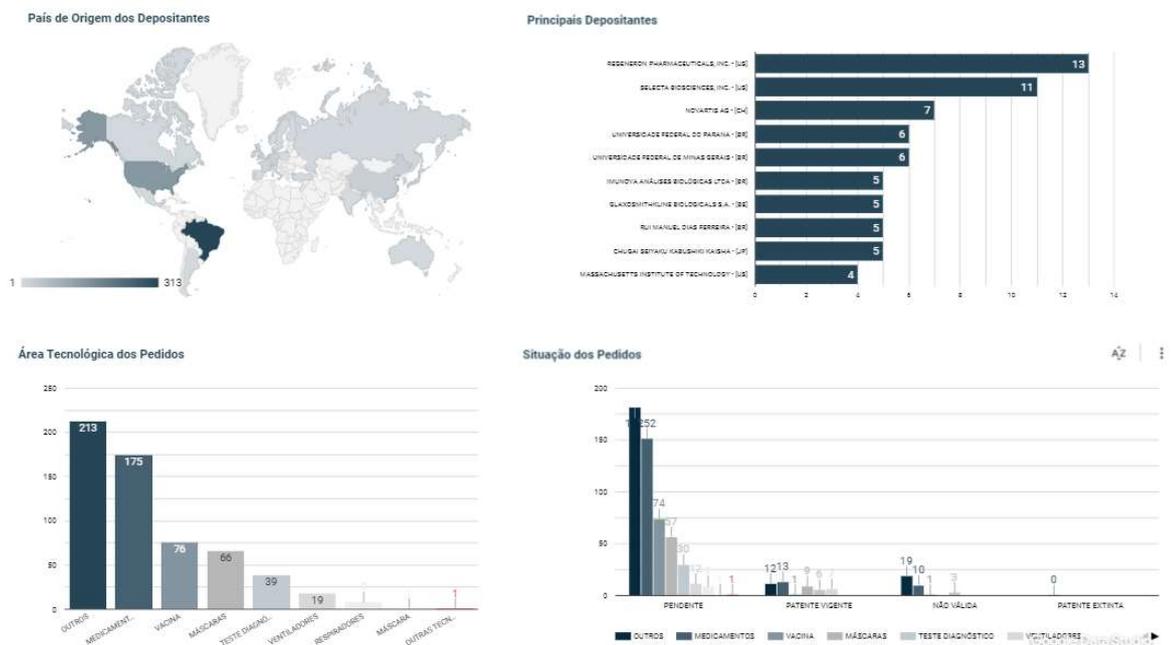


13 a 19 de agosto de 2022

Acesse [o portal do OBTEC COVID-19](#) para o monitoramento tecnológico de patentes e pedidos de patentes relacionados ao coronavírus e o histórico de notícias e artigos científicos e estudos de PI relacionados à covid-19.

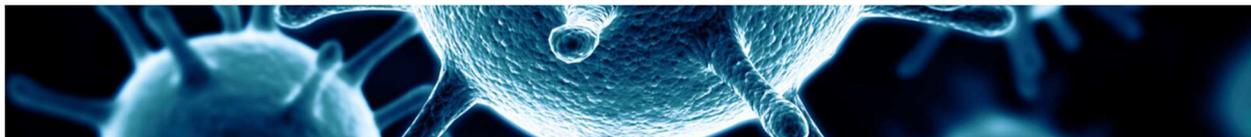


Nota: Os gráficos possuem dados atualizados até a RPI 2688 publicada em 28 de julho de 2022.

Os processos aqui citados estão disponíveis em [Busca Web INPI](#)

MEDICAMENTOS

O pedido de patente de invenção nº **BR 102020011679-7** da empresa brasileira **REDE MORIAH SAÚDE LTDA** foi publicado em 21 de dezembro de 2021. O pedido de patente refere-se a uma composição farmacêutica indicada para assepsia e barreira protetora via nasal, uso da referida composição e medicamento que compreende a dita composição. A presente invenção se refere a uma composição farmacêutica indicada para administrada via nasal/tópica que compreende PVPI (povidona-iodo) e cloreto de sódio. Trata-se de uma barreira de proteção não alcançada por nenhum outro produto



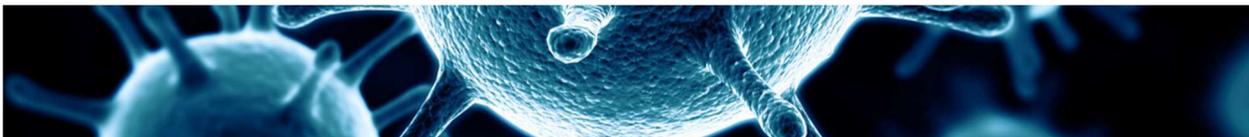
disponível no mercado nacional. O principal objetivo é oferecer uma barreira de proteção pela via respiratória, ou seja, uma das principais entradas de microrganismos. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

VACINAS

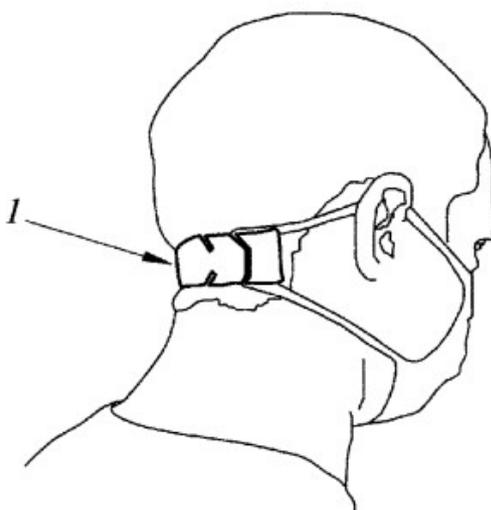
O pedido de patente de invenção nº **BR 112021021262-0** da empresa belga **ETHERNA IMMUNOTHERAPIES NV** foi publicado em 21 de dezembro de 2021. O pedido de patente refere-se ao campo de formulações de mRNA e, em particular, fornece uma combinação de uma ou mais moléculas de mRNA que codificam as proteínas imunoestimulatórias funcionais CD40L, CD70 e caTLR4; e uma ou mais moléculas de mRNA que codificam um antígeno. As combinações são, em particular, caracterizadas pelo fato de que as moléculas de mRNA compreendem uma estrutura de 5' CAP-1 e podem conter adicionalmente um ou mais nucleosídeos modificados, tais como pseudouridinas. O pedido de patente de invenção também fornece composições que compreendem as ditas combinações e usos das mesmas, em particular, na vacinação e no tratamento de distúrbios proliferativos de células. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

MÁSCARAS

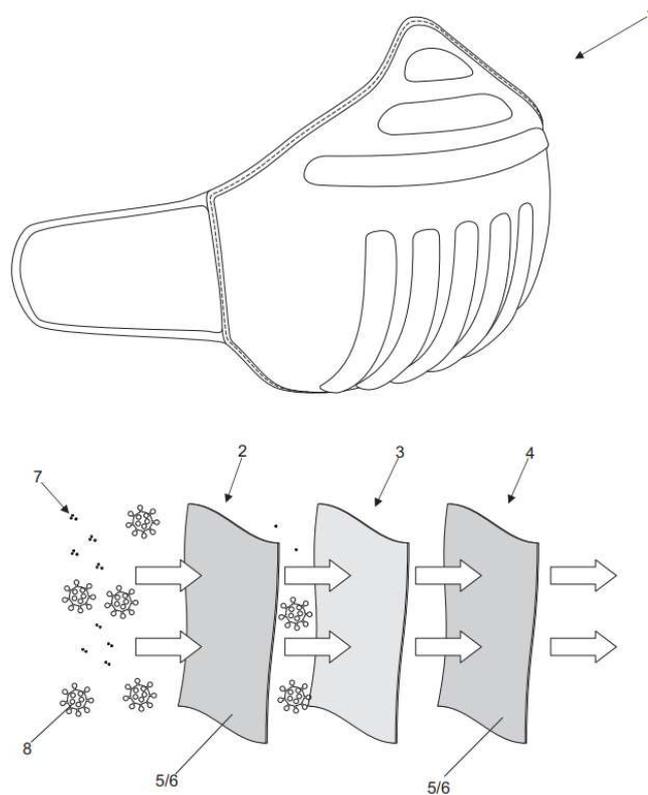
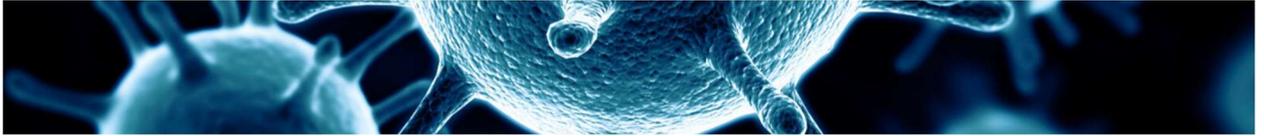
O pedido de patente de invenção nº **BR 102020010877-8** do brasileiro **HELENO KENTARO KONISHI** foi publicado em 14 de dezembro de 2021. O pedido de patente refere-se a componentes para montagem de máscara de proteção inteiriça, método de fixação e ajuste. Uma máscara montada a partir de apenas três componentes plásticos, os quais podem ser produzidos por moldes simples, em conjunto ou separados, agilizando e barateando a produção e garantindo o suprimento da demanda especialmente em épocas de crise. Os componentes são projetados para que a montagem da máscara seja realizada pelo próprio usuário de forma simples, rápida e fácil, podendo ser também desmontada de forma igualmente fácil para ser higienizada quando necessário para reutilização. Seu material integralmente plástico e reciclável permite a higienização com água e sabão, álcool, água sanitária e qualquer outro produto higienizante possível. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



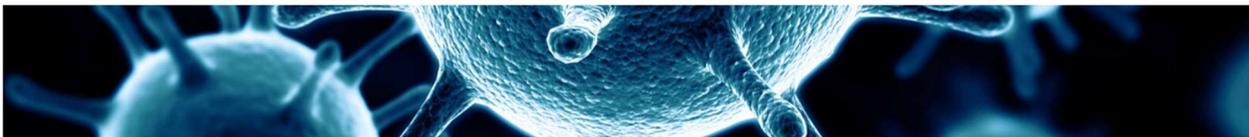
O pedido de patente de invenção nº **BR 102020011103-5** do brasileiro **HELBERT RIOS COELHO** foi publicado em 14 de dezembro de 2021. O pedido de patente refere-se a um dispositivo prendedor de máscara facial ao rosto do usuário, caracterizado por ser constituído de componentes básicos que são: suporte (1) que é um elemento confeccionado em material plástico ou similar contendo pequenos cortes diagonais opostos formando os ganchos de fixação (2). A montagem do dispositivo é feita primeiramente prendendo as tiras elásticas da máscara uma em cada lado do suporte (1) através dos ganchos de fixação (2) ajustando o tamanho desejado e em seguida colocando sobre a parte de trás da cabeça do usuário, que pode utilizar a máscara tranquilamente com mais conforto e comodidade sem a pressão nas orelhas. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



O pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR 202020011020-4** da empresa brasileira **DIZARO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOJOS EIRELI** foi publicado em 14 de dezembro de 2021. O pedido de patente refere-se a uma máscara (1) em que a primeira camada externa (2) de tecido em 100% poliéster e a terceira camada interna (4), igualmente em tecido 100% poliéster, utilizadas na fabricação serem submetidas a um banho de dois gramas de bactericida a base de prata e flúor carbono por litro de água numa máquina de rama têxtil, o que atribui a característica hidrorrepelente (5), antibacterial e levemente fungicida (6) a máscara (1), aumentando assim o tempo de reuso deste Equipamento de Proteção Individual. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



O pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR 202020011115-4** da universidade brasileira **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ** foi publicado em 14 de dezembro de 2021. O pedido de patente refere-se a uma máscara facial de uso contínuo dotado de compartimentos independentes de respiração com dispositivos removíveis de filtração e mecanismo de abertura na boca. A máscara é um equipamento de proteção individual para a prevenção de doenças pelas vias respiratórias, cujo diferencial está: no formato anatômico e funcional da carcaça da máscara, com estrutura lavável; no dispositivo de filtração para o nariz e a boca, cujos meios filtrantes são removíveis e/ou substituíveis; no mecanismo de abertura de 90° e fechamento do dispositivo de filtração da boca para propiciar a ingestão líquidos, alimentos e para a higienização dos dentes, sem a necessidade da retirada da máscara; no dispositivo interno que separa os compartimentos do nariz e da boca, por meio dos quais se evita a auto aspiração dos gases expelidos após a respiração humana; e nas barreiras frontais do nariz e da boca para maximizar a proteção durante a respiração com pessoas próximas. A máscara permite a troca dos meios filtrantes, que podem ser tecidos descartáveis e/ou reutilizáveis, do lado do nariz e da boca, sem a necessidade de interromper o seu uso. Esse conjunto de dispositivos garantem a funcionalidade e uso contínuo com eficiência



máxima de proteção das vias respiratórias. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

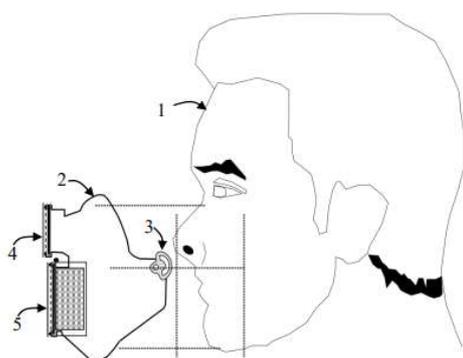


Fig. 1

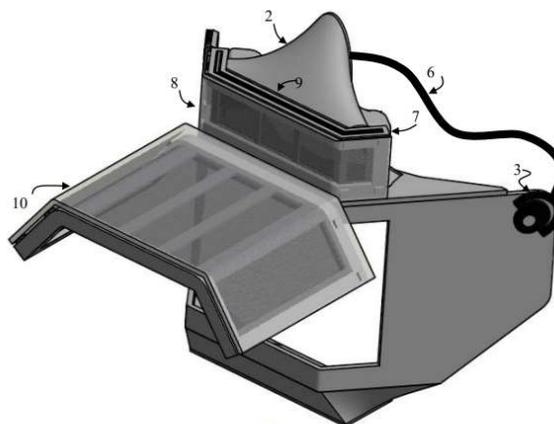
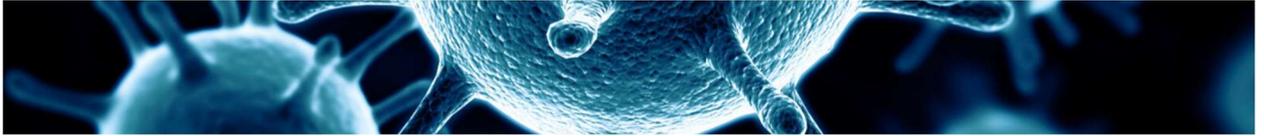


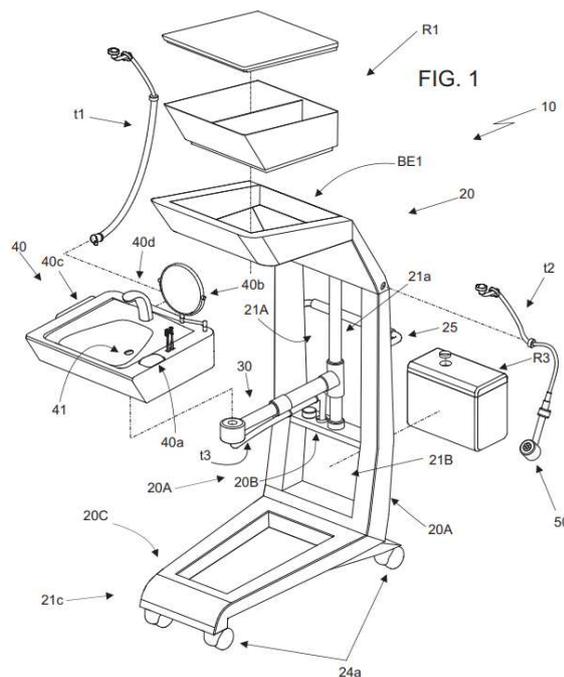
Fig. 2

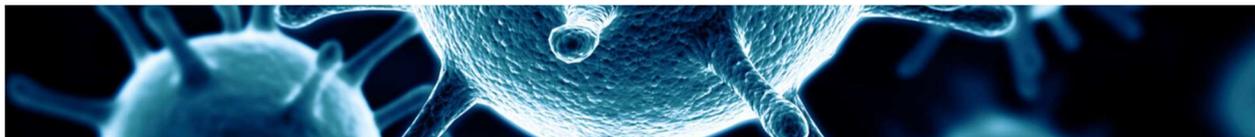
OUTROS EQUIPAMENTOS

O pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR 202020011711-0** da empresa brasileira **A & G CONFECÇÃO DE INFLÁVEIS EIRELI EPP** foi publicado em 21 de dezembro de 2021. O pedido de patente refere-se a uma disposição construtiva aplicada a um túnel utilizado para higienização e desinfecção. Mais precisamente, trata-se de túnel inflável e móvel para fins de higienização e desinfecção de carrinhos de supermercados, de hipermercados, de atacadistas e de estabelecimentos similares, ou meios equivalentes de movimentação de produtos, dotado de bicos nebulizadores distribuídos pelas paredes internas e pelo teto do referido túnel. É ainda utilizado na desinfecção de pessoas com o uso de gás ozônio e na higienização e desinfecção de outros objetos. Referido túnel inflável possui extremidades opostas livres, sendo a operação de higienização e desinfecção executada durante passagem dos carrinhos ou objetos ao longo de sua extensão longitudinal. É inflado fácil e rapidamente através de sistema de motoventilador, e colapsado ao se desligar o sistema, sendo fabricado de material leve e de fácil manutenção. Na operação de higienização e desinfecção de carrinhos e objetos utilizam-se agentes sanitizantes ou desinfetantes comumente encontrados no mercado e aprovados por agências governamentais reguladoras e competentes e, na desinfecção de pessoas, utiliza-se gás ozônio, sanitizantes ou desinfetantes. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



O pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR 2020011253-3** do brasileiro **PAULO FRANCISCO ROLO** foi publicado em 14 de dezembro de 2021. O pedido de patente refere-se a um lavatório móvel (10) do tipo utilizado para higienização básica de pessoas com limitações de movimentos como idosos, pessoas em pós-operatórios, acamados, deficientes físicos entre outros, dito lavatório móvel (10) é compreendido por pedestal tubular (20) subdividido em: i) berço (BE1) para acomodação de reservatório (R1) de água potável e sustentado por um par de colunas (20A); ii) vão (21A) composto pelo espaçamento entre as colunas (20A) onde é montada uma travessa (20B) para montagem de haste de sustentação (21a) receptora do braço telescópico (30) sustentador da cuba (40); iii) nicho (21B) compreendido pela divisão do vão (21A) pela travessa (20B) para a montagem do reservatório (R3) de descartes; iv) base (20C) que se desenvolve ortogonalmente a partir da porção extrema do par de colunas (20A) e compreendida por projeção tubular (21c) ligeiramente afunilada em cujas porções extremas recebem rodízios (24a) para a movimentação do pedestal (20) até o leito (LT) paciente, o qual é auxiliado por manipulo (25) disposto próximo a porção central do par de colunas (20A) proporcionando autonomia quando da movimentação e aproximação do lavatório (10) ao leito. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.





O pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR 2020011137-5** do brasileiro **APARECIDO GOMES DOS SANTOS** foi publicado em 14 de dezembro de 2021. O pedido de patente refere-se a um inalador que visa auxiliar na umidificação das vias respiratórias de pessoas que apresentam alergias e/ou algum tipo de doença respiratória; a solução ora em comento se destaca pelo fato de poder ser preparada com produtos domésticos de fácil acesso a população, como também requerer um baixo custo para sua confecção, proporcionando desta forma ao público consumidor, uma solução possa ser utilizada por todos que necessitarem, sem exclusão de classes sociais. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

OUTRAS TECNOLOGIAS

O pedido de patente de invenção nº **BR 102020012540-0** da empresa brasileira **FW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA** foi publicado em 21 de dezembro de 2021. O pedido de patente refere-se a lenços umedecidos antissépticos com digluconato de clorexidina e phmb. O presente pedido é voltado ao setor cosmético e produtos de higiene e trata de um lenço umedecido antisséptico, visando sua aplicação na superfície da pele para eliminar, principalmente, germes das mãos de forma prática e eficiente. Trata-se de lenços umedecidos fabricados com solução antisséptica, composta pelo digluconato de Clorexidina e Polihexametileno Biguanida que agem sinergicamente, promovendo a atividade antisséptica comprovada em ensaios, eliminando cerca de 99,9% dos germes *Staphylococcus aureus*, *Staphylococcus epidermis*, *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Salmonella choleraesuis* e *Klebsiela pneumoniae*. Além de serem livres de álcool etílico, os lenços umedecidos têm ação hidratante proporcionada pelo extrato de Aloe Vera. A dosagem em cada lenço é realizada automaticamente em equipamento próprio por aspersão e durante o processo de envase o controle de qualidade realiza as amostragens e verificações dos produtos fabricados além de segregarem os materiais enviados para teste microbiológico e retenções de contraprova dos produtos. Os produtos acabados ficam na área de quarentena aguardando a liberação do setor de qualidade, enquanto os produtos liberados seguem para o depósito de expedição para faturamento. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.